



PROJETO DE LEI

Reconhece o Município de Caçador como Capital Catarinense da Indústria da Madeira e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”.

Art. 1º O Município de Caçador fica reconhecido como Capital Catarinense da Indústria da Madeira.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICIPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....
Caçador	Capital Catarinense da Indústria da Madeira	
.....

(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o Município de Caçador como a Capital Catarinense da Indústria da Madeira, inscrevendo essa adjetivação no Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015.

Desde o início do século XX, Caçador consolidou-se como um dos principais polos da indústria da madeira no Brasil, posição que se fortaleceu, na década de 1940, com o título informal de “Capital Brasileira da Madeira”, sendo o município, à época, o maior produtor de pinho da América do Sul.

Hoje, o setor madeireiro mantém protagonismo e é o maior responsável pela movimentação industrial no município, representando 45,41% do PIB Industrial de Caçador. A força dessa atividade também se reflete na empregabilidade, pois, segundo dados da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), são 6.275 trabalhadores diretamente empregados no setor, distribuídos em 66 estabelecimentos.

No comércio exterior, o setor madeireiro é o líder em exportações em Caçador, com destaque para a exportação de obras de carpintaria, MDF, móveis e outros produtos transformados. A movimentação financeira anual ultrapassa 24 milhões de dólares, tendo como principais destinos os Estados Unidos, Israel, França, Porto Rico, Reino Unido, Canadá, Arábia Saudita e México.

Diante disso, o reconhecimento de Caçador como Capital Catarinense da Indústria da Madeira é uma forma de valorizar a história, a economia e a identidade do município, além de fortalecer sua visibilidade institucional e comercial em todo o Estado.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos demais Parlamentares à aprovação desta proposição.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**,
em 11/06/2025, às 14:28.
